



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Relatório de Auditoria Interna	Nº 003/2019/UNAI/OSO
Diretor-Geral: Sr. Claudino Andrighetto	
Auditado: Ensino / Projetos e Bolsas de Ensino	
Equipe de Auditoria: Marcos Brasil e Denis Bastos	
Período de Auditoria: julho a dezembro de 2019	

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul (UNAI), cumprindo a atribuição estabelecida no [Decreto nº 3.591](#), de 06 de setembro de 2000 e alterações, e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna ([PAINT](#)), aprovado pela Resolução do Conselho Superior (Consup) nº 089, de 18 de dezembro de 2018, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 002/2019/UNAI/OSO.

As recomendações e/ou sugestões expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

<p style="text-align: center;">Macroprocesso: Ensino Tema: Projetos e Bolsas de Ensino Ação nº 03 do PAINT/2019</p>
--

Objetivos:

- Verificar o cumprimento dos normativos internos;
- Verificar o cumprimento da legislação vigente;
- Verificar os controles internos existentes; e
- Verificar a concessão e o pagamento das Bolsas.

Legislação Utilizada:

- **Instrução Normativa Nº 02/2018 e seus anexos:** Anexo 1 – Resolução CONSUP nº 22/2015; Anexo 2 – Fluxograma SIGProj; e, Anexo 3 – Resolução CONSUP nº 56/2015.
- **Edital IFRS Nº 82/2019:** Bolsas de Ensino 2019.
- **Edital IFRS Nº 83/2018:** Fluxo Contínuo 2019.
- **Edital Complementar nº 62/2018 Campus Osório/IFRS** – vinculado ao Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019.
- **Edital Complementar nº 05/2019 Campus Osório/IFRS** – vinculado ao Edital Proen/IFRS nº 82/2018 e ao Edital Complementar 52/2018 – Seleção de Bolsista.

Escopo:

Os exames foram realizados por amostragem, sendo o tamanho da amostra determinado por meio da Tabela Philips. 17 projetos foram homologados para o ano de 2019, foram selecionados para exame 11 projetos, discriminados na Solicitação de Auditoria Nº 002/001/UNAI/OSO/2019 e 002/003/UNAI/OSO/2019, conforme quadro abaixo.

Projetos
Religiões em debate: conflitos e a construção dos direitos humanos no campus Osório IFRS

Dança, Campus Osório
MatemArte
Curta IFRS: Aprendendo e contando histórias em imagens
Centro de Ensino de Línguas e Literaturas (CELL)
Plantões Musicais
Saúde e sexualidade: rodas de debates no campus Osório IFRS
IF Mundi: Produzindo conhecimento e promovendo debates no IFRS
Ler, escrever e calcular: Oficinas de língua Portuguesa e Matemática
Laboratório de Ensino de Matemática
Laboratório de Turismo e Hospitalidade

Metodologia:

1. Envio de Ordem de Serviço do Auditor-Chefe para a realização dos trabalhos;
2. Envio de Ofício Circular do Auditor-Chefe comunicando aos Diretores-gerais o início dos trabalhos e apresentando as Equipes de Auditoria;
3. Emissão da S.A. Nº 002/001/UNAI/OSO/2019 solicitando a documentação referente aos Projetos e Bolsas de Ensino integrantes da amostra selecionada;
4. Emissão da S.A. Nº 002/002/UNAI/OSO/2019 solicitando respostas ao Questionário de Avaliação de Controles Internos - QACI;
5. Análise, com aplicação de *check-list*, dos documentos referentes aos Projetos e Bolsas;
6. Emissão da S.A. N.º 002/003/UNAI/OSO/2019 solicitando documentação complementar de Projetos e Bolsas de Ensino integrantes de amostra;
7. Emissão da S.A. N.º 002/004/UNAI/OSO/2019 solicitando manifestação da Gestão sobre outros Achados de Auditoria; e
8. Análise das respostas do Gestor, elaboração e apresentação do Relatório de Auditoria Interna.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Houve um pedido de prorrogação de prazo para apresentação das respostas à Auditoria. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Achados de Auditoria

Organização dos Achados de Auditoria:

Na sequência, apresentar-se-ão os principais achados de auditoria interna, divididos em até 5 (cinco) itens, da seguinte forma:

Constatação: condição identificada pela auditoria em desconformidade com o critério esperado;

Causa: normas e controles internos relacionados à impropriedade identificada;

Manifestação do Gestor: posição ou justificativa da Gestão acerca da Constatação realizada;

Análise da Auditoria Interna: análise do conteúdo dos itens anteriores, sugestão de aperfeiçoamento de controles internos e/ou justificativa da necessidade de Recomendação; e

Recomendação: indicação de melhoria visando à adequação da situação encontrada aos respectivos normativos vigentes e/ou aperfeiçoamento de controles internos. Submete-se a posterior monitoramento e pode ser dispensada caso a Manifestação do Gestor apresente esclarecimentos, providências reparadoras ou condutas preventivas suficientes para sanar ou evitar a reincidência das irregularidades, deficiências ou impropriedades apontadas.

Constatação 1

O Edital 5/2019 de seleção dos bolsistas está em desacordo com o prazo mínimo de 8 dias entre a sua publicação e a seleção dos bolsistas, considerando que foi publicado em 25/03/2019 e a seleção se iniciou em 28/03/2019.

Causa

Inobservância do art. 16 da Resolução CONSUP nº 22/2015:

Manifestação do Gestor

Em 05 de dezembro de 2019:

“Considerou-se os oito dias como prazo para a finalização da seleção dos bolsistas, e não para o início da mesma. Ficaremos atentos a este período de oito dias estabelecido pela resolução do PIBEN. Ainda, levaremos esta questão para ser discutida com a Pró-Reitoria de Ensino.”

Análise da Auditoria Interna

Em 06 de dezembro de 2019:

A gestão considera em sua resposta, que o prazo para cumprimento de 8 dias foi cumprido entre a publicação do edital e a conclusão da seleção dos bolsistas, observa-se que o normativo não detalha exatamente se o prazo deve ser observado a partir do início da seleção de bolsistas ou sua conclusão. Todavia, sugere-se que se conceda maior prazo para a realização das inscrições.

Constatação 2

Ausência da documentação dos bolsistas L.M.D.S.B, M.L.F.D.S e A.D.C.B referente ao projeto “Dança *Campus* Osório” constante do item nº 9 do edital nº 5/2019-Osório a qual menciona-se a seguir: a) Comprovante de matrícula do semestre vigente; b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta-corrente. Tais documentos não foram encontrados no projeto.

Causa

Fragilidade nos Controles Internos

Manifestação do Gestor

Em 05 de dezembro de 2019:

“Em relação à ausência de documentação, constatou-se o que segue:

Questão a) Alguns comprovantes de matrícula que não foram entregues no momento adequado. Ressalta-se que, percebida a falha na entrega, os servidores responsáveis pela documentação dos projetos verificaram se os mesmos estavam de fato matriculados. Após confirmada esta informação no SIA, não foi solicitada a entrega posterior do atestado de matrícula. Observaremos o atendimento deste item nos editais posteriores.

Questão b) Em relação à aluna L.M.D.S.B, a mesma não havia feito a entrega dos dados bancários, pois estava regularizando sua situação com o banco. Posteriormente, a estudante não deu retorno da atualização dos dados bancários. No mês de outubro, após solicitação dos

setores financeiro e pedagógico, devido ao fato dos pagamentos terem voltado, foi solicitado novamente a atualização dos dados bancários (conforme PDF de e-mail em anexo). Esta atualização já foi realizada pela estudante. No caso da estudante M.L.F.D.S, os dados foram coletados, pois a estudante recebeu adequadamente nos meses que esteve vinculada à ação, mas não foram registrados na documentação entregue pela estudante, no momento de sua vinculação ao projeto. Observaremos o atendimento deste item nos editais posteriores.”

Análise da Auditoria Interna

Em 06 de dezembro de 2019:

Em consideração a resposta do Gestor e a devida análise do material apensado em sua explicação, ressalta-se utilização de procedimentos de conferência, em processos que se identificaram ausência de documentação. Todavia, sugere-se ao Gestor que nas próximas ocorrências e identificação de ausência de documentos contidos como exigência nos editais vigentes, proceda com o devido registro e arquivamento das certificações, a fim de fortalecer os controles internos.

Constatação 3

Observou-se que 9 dos 11 projetos de ensino analisados pela auditoria interna, foram avaliados por somente 1 avaliador ad hoc externo ao IFRS, divergindo da orientação disposta no item 8.2.1 do Edital IFRS N.º 82/2018.

Causa

Inobservância ao item 8.2.1 do Edital IFRS N.º 82/2018.

Manifestação do Gestor

Em 05 de dezembro de 2019:

“Devido ao quantitativo mínimo de avaliadores Ad Hoc que constituem o banco de avaliadores dos Projetos de Ensino, o edital 82/2018, que orientou as ações de 2019, previu que a avaliação realizada por Ad Hoc seria feita preferencialmente por dois avaliadores, e não mais obrigatoriamente. Em muitos momentos, não se conseguia dois avaliadores por projeto. Assim, conforme constatado pela auditoria, a partir do item 9.3 deste edital, que prevê uma média aritmética das notas, percebe-se que ocorreu um erro na adequação do edital vigente. Destaca-se que a CAGE, no momento da avaliação, buscando a isonomia na avaliação dos projetos, em decisão coletiva registrada em ata, considerou apenas a maior nota da avaliação Ad Hoc, tendo

em vista que os projetos obtiveram quantitativos diferentes de avaliadores. Esta adequação do edital será proposta à PROEN.”

Análise da Auditoria Interna

Em 06 de dezembro de 2019:

Em consideração a resposta do Gestor, salienta-se a dificuldade e limitação quanto ao contingente de avaliadores Ad Hoc disponíveis em banco de dados. Sugere-se que se envide esforços para o incremento de um banco de dados consistente e que oportunize a avaliação dos projetos por 2 avaliadores Ad Hoc externos a Instituição, atingindo assim o cumprimento do item relativo as médias aritméticas das notas. Ressalta-se também o comunicado pelo gestor quanto ao encaminhamento para a PROEN da atual situação e realidade dos fluxos e procedimentos relativos as avaliações Ad Hoc no *campus* e a dificuldade de atender pontos no normativo vigente que geram controvérsia.

Constatação 4

Observou-se, em consulta do portal da transparência, que a discente C.P.D.S, bolsista do projeto “Matemarte”, acumula bolsa de ensino com recebimentos do CNPQ (PAGAMENTO FOLHA DE FORMACAO R\$ 100,00. Subitem de empenho BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS). Também verificou-se que o aluno L.P.L.N vinculado ao projeto “Laboratório Ensino Matemática” acumula bolsa de “monitoria” (PAGAMENTO BOLSA MONITORIA, ED. 30/2019. P/ ALUNOS DO IFRS CAMPUS OSORIO, SETEMBRO DE 2019, PROC. 23367.000636/2019-16). Não há indícios nos projetos auditados de avaliação atinente a acúmulo de bolsas.

Causa

Acúmulo de bolsas. Artigos 7º e 8º do Programa Institucional de bolsas de Ensino do IFRS (Aprovado pela Res. 022 de 03 de março de 2015) e o item 13 do Edital N.º 5/2019.

Manifestação do Gestor

Em 05 de dezembro de 2019:

“Apontamos que não houve avaliação da CAGE em relação ao acúmulo de bolsas, tendo em vista que não temos subsídios para controlar se o estudante recebe outra bolsa. Ainda, aponta-se que nem a Resolução e nem os editais que orientam o PIBEN explicitam o que são os *programas oficiais* ou o que configura ser *outras remunerações*, e nem solicitam que os estudantes firmem, por meio de declaração, seu compromisso em não realizar este acúmulo,

nem no momento de ingresso no Projeto PIBEN e nem ao longo de sua realização. Assim, inviabilizando a atuação da Comissão para analisar esta questão.”

Análise da Auditoria Interna

Em 06 de dezembro de 2019:

Conforme o artigo 7º do Programa Institucional de bolsas de Ensino do IFRS (Aprovado pela Res. 022 de 03 de março de 2015) o estudante contemplado com bolsa de ensino não pode receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais. A exceção é demonstrada no próximo artigo, no qual informa que não é considerado acúmulo o auxílio concedido através da Política da assistência estudantil, e outras remunerações desde que o bolsista tenha compatibilidade de horários. Observa-se que a normativa não deixa claro o conceito de “outras remunerações”.

Sugere-se alinhar o entendimento junto à PROEN quanto à possibilidade do acúmulo da bolsa PIBEN com recebimentos de bolsas CNPQ, Monitoria, etc, considerando o disposto nos artigos 7º e 8º do Programa Institucional de bolsas de Ensino do IFRS (Aprovado pela Res. 022 de 03 de março de 2015).

Avaliação dos Controles Internos

A partir da auditagem realizada e das respostas ofertadas através do ofício nº 022/2019/GAB/IFRS referente a S.A nº002-002/UNAI/2019, realizou-se a Avaliação dos Controles Internos nos processos e fluxos referentes aos Projetos e Bolsas de Ensino, conforme disciplina a IN CGU nº 24/2015. Desse modo, foram considerados os seguintes componentes:

1. Ambiente de Controle: é o conjunto de normas, processos e estruturas que fornecem a base para a condução do controle interno no âmbito do órgão ou entidade.

1.1. Análise da Auditoria Interna:

Em relação a aderência dos controles, o gestor informa que há reconhecimento da importância por todos, todavia, persistem resistências em aderir ao controle: coordenadores que esquecem de informar substituição de bolsistas e esquecimento da entrega do controle de frequência de bolsistas são exemplos do problema. O gestor informa que há conhecimento do código de ética por partes dos servidores envolvidos nas ações do setor. Verificou-se que foram oportunizadas aos servidores capacitações com o intuito de desenvolvimento. A criação de

check list também é observada como uma boa prática adquirida pelo gestor, visando mitigar irregularidades e possibilitando o fortalecimento dos controles internos.

Status: Atendimento Satisfatório.

2. **Avaliação de Riscos:** é o processo dinâmico e interativo que visa a identificar, a avaliar e a mensurar os riscos relevantes que possam comprometer a integridade do órgão ou entidade e o alcance das metas e dos objetivos organizacionais.

2.1. Análise da Auditoria Interna:

O IFRS ainda não elaborou sua Política de Gestão de Riscos (estabelecendo Matriz de Gestão de Riscos para seus principais macroprocessos e processos), estando em desacordo com a determinação constante na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

Status: Atendimento Insatisfatório

3. **Atividade de Controle:** conjunto de ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que auxiliam o órgão ou entidade a mitigar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos traçados.

3.1. Análise da Auditoria Interna:

Conforme analisado nos anexos apensados as respostas, o setor de Ensino desenvolveu *checks lists*. O setor não dispõe de fluxogramas ou mapas de processos, contudo, acompanha e orienta os coordenadores e os bolsistas conforme os editais e demais normativos vigentes. O Gestor informa que setor de Ensino faz acompanhamento on-line dos projetos submetidos no SigProj (<http://sigproj.ufrj.br/>). Ainda, há um controle on-line, através de planilhas, que permitem controlar a entrega de documentos tais como indicações ou substituição de bolsistas. Do ponto de vista administrativo, também há controle informatizado de atas de reunião da CAGE.

Status: Atendimento Satisfatório

4. **Informação:** processo de validação da consistência, documentação e guarda dos registros gerados a partir das atividades de controle interno, necessárias para que o órgão ou entidade alcance seus objetivos.

4.1. Análise da Auditoria Interna:

O Gestor informou que os equipamentos fornecidos pela DTI do campus são suficientes para o atendimento das necessidades. Quanto aos sistemas informatizados, o sistema SigProj é considerado primordial para o desenvolvimento das atividades do PIBEN por registrar projetos e

publicizá-los para a comunidade acadêmica. Para contingências, o setor de Ensino armazena informações de controle interno em nuvem (Google Drive) e dispõem das versões impressas dos projetos, atas e demais documentos, armazenados na Direção de Ensino

Status: Atendimento Satisfatório

5. **Comunicação:** processo contínuo de compartilhamento e obtenção de informações que possibilita a compreensão do órgão ou entidade sobre as responsabilidades de controle interno e sua importância.

5.1. Análise da Auditoria Interna:

As comunicações são formalizadas através de murais e site do campus (caso de editais), ofícios e e-mails diretamente a coordenadores e a bolsistas. O gestor ainda informa que durante as Jornadas Pedagógicas, é oportunizado a fala do setor de Ensino e de representantes da CAGE sobre o funcionamento do PIBEN, com a divulgação de cronogramas e demais procedimentos que conduzirão o processo seletivo.

Status: Atendimento Satisfatório

6. **Atividade de Monitoramento:** conjunto de ações destinadas a acompanhar e avaliar a eficácia dos controles internos:

6.1. Análise da Auditoria Interna:

Segundo informado pelo Gestor, a CAGE e o setor de Ensino iniciaram discussão para revisão dos procedimentos de controle de entrega e acompanhamento de projetos de Ensino. As deficiências estão em avaliação pelo setor de Ensino e CAGE, a fim de elaborar um pequeno manual de controle interno. Quando a deficiência envolve prejuízos à instituição, do ponto de vista ao erário, é comunicada à autoridade competente (DAP e Direção-Geral).

Status: Neutra.

Conclusão

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido: Verificou-se o cumprimento dos normativos internos, da legislação vigente, dos controles internos existentes, a concessão e o pagamento das Bolsas de Ensino junto ao *Campus Osório*. Considerando o escopo do trabalho, infere-se que há conformidade em relação à maioria dos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado, diante disto não houve a emissão de recomendações.

Cabe salientar que o resultado da auditoria não deve ser avaliado somente à luz de recomendações. Faz-se necessária a avaliação da Constatação desde a sua origem, em especial, a “Análise da Auditoria Interna”, pois todos os elementos colhidos nas diversas fontes, e considerados relevantes, são analisados e o resultado pode não se traduzir necessariamente em Recomendação, mas sim em sugestões, observações ou orientações com vistas à melhoria e o aperfeiçoamento dos controles internos da organização.

Outrossim, destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública. Ademais, ressaltamos que a implementação das recomendações aqui emitidas (quando houver) será acompanhada posteriormente pela Unidade de Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o Gestor venha a se manifestar acerca deste relatório previamente a esse acompanhamento.

Em que pese ser a Unidade de Auditoria Interna um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas recomendações refletirá o comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos da entidade e o acolhimento das disposições normativas vigentes.

Por fim, adverte-se que, conforme o item nº 176 da Instrução Normativa nº 003/2017/CGU, é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Atenciosamente,

Osório, 06 de Dezembro de 2019.

_____ (*)

_____ (*)

Marcos Brasil

Denis Bastos

Auditor

Auditor

Coordenador da Equipe

Membro da Equipe

De acordo:

(*)

William Daniel S. Pfarrius

Auditor-Chefe

Portaria Nº 447/2019

* O documento original, assinado, encontra-se arquivado na Unidade de Auditoria Interna para consulta.